

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.174, de 14 de agosto de 2020.

*Aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, “ad referendum”, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2021.*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n. 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19,

### **R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta de vagas para 2021 dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

<b>Unidade</b>	<b>Curso</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Nível</b>	<b>Nº de vagas</b>
Aquidauana	Zootecnia	Produção Animal no Cerrado Pantanal	Mestrado Acadêmico	Até 20
Cassilândia	Agronomia	Sustentabilidade na Agricultura	Mestrado Acadêmico	20
Dourados	Recursos Naturais	Recursos Naturais	Mestrado Acadêmico	Até 20
			Doutorado Acadêmico	Até 09
	Ensino em Saúde	-	Mestrado Profissional	Até 12

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de agosto de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS